



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



EDITAL

Processo Licitatório 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

- **OBJETO:** Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI, sediadas na Microrregião 45 (IBGE – Campo Belo/MG) – Decreto Municipal 1.421/2023.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 07/10/2025 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 07/10/2025, assim que encerrados os procedimentos de Credenciamento!

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Praça Nemésio Monteiro, 12, Centro – Cana Verde/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** licitacao@canaverde.mg.gov.br!
Telefone (35) 99831-5640.
- **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
 - ✓ Termo de Referência – Anexo I;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo II;
 - ✓ Modelo Declaração Requisitos de Habilitação e Não Impedimento – Anexo III;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (Mídia Proposta Eletrônica) – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo V;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VI;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII;
 - ✓ Modelo Declaração Enquadramento ME/EPP – Anexo VIII;
 - ✓ Tutorial/Manual Elaboração Proposta Eletrônica – Anexo IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



PREÂMBULO

O Município de Cana Verde/MG, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 025/2025, Licitação autuada sob o nº 088/2025, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 07/10/2025 às 09h30min, nos termos da Lei Federal 14.133/2012, com destaque para o Art. 176, Decreto Municipal 1.421/2023 e Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Material de Limpeza, conforme Planilha de Especificações, que instrui Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no rol de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, VINCULANDO as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, limitados aos valores máximos de referência, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e SEDIADAS NA MICRORREGIÃO 45 (CAMPO BELO/MG) e enquadradas como ME, EPP e MEI, nos termos do Decreto Municipal 1.421/2023 e que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo II – reconhecer firma);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO PRESENCIAL 025/2025
PROPONENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



CNPJ: _____

2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VI.

2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO PRESENCIAL 025/2025
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

2.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar.

2.3 – Não poderão participar desta licitação interessados que não estejam sediados na Microrregião 45 (Campo Belo/MG) e que não se enquadrem na condição de ME/EPP/MEI, nos termos do Decreto Municipal 1.421/2023.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto a(o) Pregoeira(o) devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo II – reconhecer firma.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o Contrato Social, ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante – Contrato Social.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, ou micro empreendedor individual – MEI, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial*, bem como a Declaração de Enquadramento (Anexo VIII) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação e que não existem impedimentos para contratação – Modelo Anexo III – *apresentação no ato do Credenciamento.*

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte PEN DRIVE (fora dos envelopes) e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo IV, devendo constar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo IV, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total (com 2 casas decimais) em moeda corrente do País, em algarismos.

4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

4.2 – Indicar:

4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até a abertura do primeiro envelope.

4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

4.8 – Será DESCLASSIFICADA a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

4.9 – O PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.canaverde.mg.gov.br e <https://memory.com.br/area-restrita/> (não usar o navegador CHROME), conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro – Cana Verde/MG, telefone (35) 99831-5640, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@canaverde.mg.gov.br!

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, a(o) Pregoeira(o) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo III, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.4.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.6 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.7 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo a(o) Pregoeira(o) negociar diretamente com o proponente.

5.8 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.8.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.8.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.10 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.11 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo IV), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva de cada item da licitação e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, designado para este pregão.

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 6.4.1 – A(O) Pregoeira(o) negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 6.5 – As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*
- 6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, se requerido por representante presente na sessão, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização dos documentos de habilitação dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).
- 6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.
- 6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contrarrazões” contar-se-á da data da lavratura da ata.
- 6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da(o) Pregoeira(o) que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.
- 6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 7.2 – O procedimento de adjudicação será da(o) Pregoeira(o), se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Notas de Autorização de Fornecimento – NAF", dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes, Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



8.12 – Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação no procedimento licitatório e as condições apresentadas neste Edital e seus Anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo I.

10.2 – A Administração Municipal poderá fazer as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

10.3 – Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou qualquer NAF, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas ao licitante inadimplente.

Cláusula 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

11.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

11.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

11.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

Cláusula 13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



13.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Clélia Damas Bastos, Secretária Municipal de Educação, ou outro servidor indicado e vinculado aos Setores Requisitantes, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Cláusula 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG.

14.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

14.3 – É facultada a(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o Art. 165, I, d) da Lei Federal 14.133/2021.

14.5 – A(O) Pregoeira(o), no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

14.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 23/08/2025, pelo telefone (35) 99831-5640, ou pelo e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br!

14.10 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

14.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o).

14.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Perdões/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

14.13 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

14.14 – Rege-se o objeto deste certame pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.

14.15 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12, centro – Cana Verde/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Cana Verde/MG, 25 de setembro de 2025.

QUÉSIA BÁRBARA FARIA BATISTA
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

1 – ORGÃO REQUISITANTE

1.1 – Secretaria Municipal de Educação, em seu nome e no das diversas Pastas da Administração Municipal.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto de interesse do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 – Constam do Estudo Técnico Preliminar, que instrui o Documento de Formalização de Demanda, as seguintes considerações acerca das justificativas das necessidades da Administração Municipal pelo objeto:

- 3.1.1 – O presente procedimento se dá pela necessidade da aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade da sede da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, proporcionando, assim, a continuidade e a ampliação na prestação de serviços públicos;
- 3.1.2 – O procedimento de Registro de Preços se enquadra nas hipóteses de conveniência de aquisição de material ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas diversas Pastas da Administração Municipal;
- 3.1.3 – Dentre todas as Secretarias que demandam por Material de Limpeza, destacam-se a Educação e Saúde, sendo que a primeira precisa garantir ambientes limpos e higienizados para receber os alunos da rede municipal de ensino, visto a atenção especial que as crianças precisam receber em todos os ambientes que frequentam. O setor de saúde, que atende os munícipes com problemas de saúde, deve garantir a salubridade das dependências e ambientes de todos os setores de prestação de serviços públicos para garantir segurança higiênica para servidores e usuários dos serviços de saúde;
- 3.1.4 – A Administração Municipal conta com servidores lotados em Serviços Gerais, de maneira que a aquisição de Material de Limpeza é a maneira mais adequada para garantir ambientes limpos e higienizados para segurança de todos os frequentadores dos diversos setores da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRSC 1000 ML	FRSC	200	9,32	1.864,00
02	ÁGUA SANITÁRIA - 1 L EMBALAGEM COM 01 LITRO DE USO GERAL DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, C/ 1 LITRO.	FRSC	1.500	4,71	7.065,00
03	ÁLCOOL COMUM 1000 ML ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 92,8°, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRSC.	FRSC	500	12,12	6.060,00
04	ÁLCOOL EM GEL C/ 500 ML ÁLCOOL EM GEL COMUM 70°, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRSC.	FRSC	1.500	7,99	11.985,00
05	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FRSC DE 1000ML	FRSC	1.000	10,27	10.270,00
06	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 GR COM FIBRAS 100% - ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO DE ASPECTO HOMOGÊNEO, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	200	2,65	530,00
07	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUDO CFOM 1 LITRO À 5 LITROS. SIMILIAR A YPÊ OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRSC	200	11,29	2.258,00
08	ANIL LÍQUIDO 200 ML - COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, COADJUVANTE, VEÍCULO, PERFUME E CONSERVANTES	FRSC	50	25,49	1.274,50
09	BOBINA SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE APROX. 10 KG	UND	200	73,85	14.770,00
10	LIMPA ALUMÍNIO – A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRSC PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRSC	400	4,09	1.636,00
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML - INCOLOR, EMB. C/750ML.COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, REINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	FRSC	500	16,82	8.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



12	CLORO ATIVO 1 LITRO – 1000 ML – CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/ USO GERAL, EMBALAGEM OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.	FRSC	800	4,49	3.592,00
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROX 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUSOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. ACONDICIONADO CONFORME AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	PCTE	5.000	6,09	30.450,00
14	COPO DESCARTÁVEL 300 ML – CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUSOS, DEFORMAÇÕES, BODAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	PCTE	5.000	9,79	48.950,00
15	CREME DENTAL INFANTIL – COM 1100 PPM. UNIDADE COM 50 GR. IGUAL OU SUPERIOR A TANDY COLGATE.	UND	100	11,79	1.179,00
16	DESINFETANTE NEUTRO LÍQ C/ 2 L – CONCENTRADO; FRAGRANCIA NEUTRA; AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FRSC	1.500	7,29	10.935,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML – AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRSC DE 400ML.	FRSC	300	18,19	5.457,00
18	DETERGENTE CONCENTRADO 500 ML – ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRANCIA FLORAL - EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300.	FRSC	1.500	4,02	6.030,00
19	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA – ESCOVA DE LIMPEZA DE AUTOCLAVE, KIT CONTENDO ESCOVA COM CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS DE 13 CM X 21,5CM, COM CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO DE 67,5CM COM REGULAGEM MEDINDO ATÉ 120,5 CM E ESCOVA DE MÃO COM CERDAS DE NYLON DE 10CM X 10 CM.	UND	200	8,14	1.628,00
20	ESPONJA DE AÇO MULTIUSO – ESPONJA METÁLICA MULTIUSO, MIL E	PCTE	5.000	3,25	16.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	UMA UTILIDADES, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, EMBALAGEM CONTÉM 8 UNIDADES COM 60G. TIPO BOMBRILO OU SIMILAR.				
21	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA – DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, MATERIAL ABRASIVO DE 110X70X21 MM.	UND	750	2,65	1.987,50
22	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS - PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28CM X 30M.	UND	100	5,42	542,00
23	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS - PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28CM X 300M	UND	100	40,99	4.099,00
24	FILTRO DE CAFÉ 103 – CONFECCIONADO EM MICROTELA DE POLIÉSTER E COSTURADO ELETRONICAMENTE. COR: BRANCO.	UND	50	5,39	269,50
25	FILTRO SOLAR FPS 50 - PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 50, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR.	UND	800	54,49	43.592,00
26	FLANELA PARA LIMPEZA 31X 44 CM – 100% ALGODÃO, COSTURA OVERLOCK NAS BORDAS, COR LARANJA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 44 CM.	UND	500	4,99	2.495,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ELASTICO NAS PERNAS QUE EVITA VAZAMENTO. COBERTURA FILTRANTE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DE BOA QUALIDADE. MEDIDA DE PESO DE 11 A 15 KG	PCTE	100	30,96	3.096,00
28	FÓSFORO PCTE 10 CX - CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 CX).	PCTE	50	5,37	268,50
29	GUARDANAPO DE PAPEL FLH SIMPLES – BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33X30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	200	4,69	938,00
30	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96.	CX	50	3,39	169,50
31	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, SEM ODOR, AÇÃO TOTAL CONTRA PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E INCLUSIVE MOSQUITOS DA DENGUE.	UND	50	18,78	939,00
32	LENÇO UMIDECIDO COM 92 TOALHAS, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL – EMBALAGEM PLÁSTICA.	PCTE	200	11,16	2.232,00
33	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS C/ 01 LT - LIMPA PISO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, POLÍMETRO DE BLOCO E VEÍCULO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO E SUPERFÍCIE LAVÁVEIS, TAIS	FRSC	600	8,94	5.364,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	COMO: PORCELANATOS, CERÂMICAS, PEDRAS MUSTICAS, AEDOSIA, MÁRMORES, GRANITO, LAJOTAS, CIMENTICIOS, PASTILHAS, AZULEJOS, CAIXAS D'ÁGUAS, TELHAS, MUROS, PAREDES E PORTÕES. COMBINA DETERGENTE COM CLORO O QUE PROPORCIONA UMA ÓTIMA LIMPEZA DE BANHEIROS E COZINHA. DILUIÇÃO E RENDIMENTOS 1:10 E RENDER ATE 100M2, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
34	LIMPA VIDRO LÍQUIDO C/ 500 ML – INCOLOR OU AZUL, FRSC PLÁSTICO COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, PRINCÍPIO ATIVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. MARCA REFERÊNCIA: UAU, YPE, VEJA OU SUPERIOR	FRSC	400	14,46	5.784,00
35	LIMPADOR COM BRILHO FRSC 500 ML.	FRSC	400	7,32	2.928,00
36	LIMPADOR MULTIUSO GERAL CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PISOS E AZULEJOS. LIMPADOR DILUÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. 500ML	FRSC	2.000	7,32	14.640,00
37	LIMPADOR PERFUMADO – 500 ML – LIMPADOR INDICADO PARA LIMPEZA COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E PERFUMA. FRSC COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE E TENSO ATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO.	FRSC	2.000	6,32	12.640,00
38	LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM BRILHO INTENSO E SECO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA, FRSC C/ 500 ML, FRAGÂNCIAS: JASMIM E LAVANDA.	FRSC	40	9,79	391,60
39	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO	PAR	800	5,65	4.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	TRABALHO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.				
40	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100 UND ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	1.000	62,99	62.990,00
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL 100 UND, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN.	CX	1.000	41,63	41.630,00
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL 100 UND CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN.	CX	1.000	51,33	51.330,00
43	PALHA DE AÇO N 1 – MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	PCTE	400	1,92	768,00
44	PILHA GRANDE ALCALINA PCT C/2	PCT	300	10,54	3.162,00
45	PILHA MÉDIA ALCALINA PCT C/2	PCT	300	9,32	2.796,00
46	PILHA PALITO AAA – 1.5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL PCT C/2	PCT	400	13,32	5.328,00
47	PANO DE CHÃO ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR	UND	600	8,05	4.830,00
48	PANO DE PRATO LISO E FECHADINHO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.	UND	500	5,82	2.910,00
49	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) C/ 05 UND COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	PCTE	200	8,99	1.798,00
50	PAPEL ALUMÍNIO 0,45 X 7,5M – MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	150	9,32	1.398,00
51	PAPEL HIGIÊNICO 30M COM 12 UNDS FOLHA DUPLA – ALTA QUALIDADE.	PCTE	1.500	21,99	32.985,00
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, IDEAL PARA DISPENSER. COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM.	UND	2.000	21,66	43.320,00
53	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS – PARA COZINHA 20 CM X 22 CM, COM 50	PCTE	200	5,62	1.124,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	FOLHAS DUPLAS CADA – MARCA DE REFERÊNCIA - SNOB, KITCHEN, BOB.				
54	PEDRA SANITÁRIA 25 GR – 25 CX. C/ 01 UND. 25G C/ GANCHO COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE	CX	300	3,12	936,00
55	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA – FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	50	6,79	339,50
56	RODO DE MADEIRA 40 CM – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UND	80	12,29	983,20
57	RODO DE MADEIRA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UND	80	15,26	1.220,80
58	RODO PARA PIA (ACESSÓRIO P/ COZINHA), MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, MATERIAL REGUA/BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 21,5 CM	UND	20	7,22	144,40
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO, TABLETE COM 200 GR	UND	400	4,89	1.956,00
60	SABÃO EM PÓ C/ 800 GR, AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800 GR.	UND	1.000	14,53	14.530,00
61	SABONETE BRANCO 90 GR, EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	500	3,16	1.580,00
62	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO C/ 5L – DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO	500	43,66	21.830,00
63	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO C/ 500 ML PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 500 ML, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA	FRSC	200	14,36	2.872,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, C/ 5 UND.	PCTE	2.000	8,19	16.380,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS – PACOTE 100 UND, EM POLIETILENO, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	1.500	9,65	14.475,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS – PACOTE 100 UND, EM POLIETILENO, NA COR PRETA.	PCTE	1.000	8,99	8.990,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – EM POLIETILENO, MEDINDO APROX. 63CM (LARGURA) X 80CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,08MM (ESPESSURA) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UND – SUPORTANDO ATÉ 10KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR-9191 DE 2008.	PCTE	1.000	13,96	13.960,00
68	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO BRANCO 100 LITROS – REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA.	PCTE	500	75,96	37.980,00
69	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO BRANCO 50 LITROS – REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 37CM DE LARGURA X 52CM DE ALTURA.	PCTE	500	50,33	25.165,00
70	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15CM C/ 500 - EMBALAGEM PARA PIPOCA COMPOSIÇÃO: PAPEL RESISTENTE, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 15 CM VOLUME: FARDO COM 500 UNIDADES.	FARDO	100	31,62	3.162,00
71	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15CM PCTE COM 50 UNID – EMBALAGEM PARA PIPOCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL RESISTENTE, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 15 CM VOLUME: C/ 50 UNIDADES	PCTE	100	11,29	1.129,00
72	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE – LEITOSO, MEDINDO APROX. 22CM X 12CM, PACOTE COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	PCTE	100	25,65	2.565,00
73	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP, MEDIDA APROXIMADA TAM 5 X 23 CM PCTE C/ 100 UND	PCTE	50	3,65	182,50
74	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP, MEDIDA APROXIMADA TAM 8 X 24 CM, PCTE C/ 100 UND	PCTE	50	5,65	282,50
75	SODA CÁUSTICA 900 GR, EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO.	PCTE	30	16,44	493,20
76	TAPETE ARTESANAL – DE RETALHOS MEDINDO 58 CM X 37 CM.	UND	200	17,99	3.598,00
77	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 100 UND, CONFECCIONADA EM TNT – GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA,	PCTE	500	24,65	12.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



	FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES				
78	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA – ARTESANAL, CABO GRANDE.	UND	50	35,99	1.799,50
79	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO – MÍNIMO 60 CM. BASE MADEIRA COM CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	UND	50	25,92	1.296,00
80	VASSOURA DE CERDAS DURAS EM NYLON REFORÇADO, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UND	100	34,16	3.416,00
81	VASSOURA DE CERDAS MÉDIAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UND	100	40,39	4.039,00
82	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO – RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	UND	100	10,99	1.099,00
TOTAL GLOBAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					752.586,70

4.1 – As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de aquisição total pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

5.1 – O objeto demandado poderá ser adquirido de forma parcelada, mediante a expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente, sendo o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão das respectivas NAF's, das quais constarão os endereços de entrega.

5.2 – A entrega dos itens deverá ser feita nos endereços dos setores requisitantes, sempre no Município de Cana Verde/MG, sendo que os endereços para entrega deverão constar nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

5.3 – O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



5.4 – Os locais das entregas dos itens demandados poderão ser alterados e serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

5.5 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.6 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pela fiscalização, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

5.6 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.6.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

5.6.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

5.7 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

5.8 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Valor estimado para as futuras e eventuais aquisições, durante os 12 (doze) meses da vigência do Registro de Preços é de R\$752.586,70 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme tabela que instrui o título 4 deste instrumento.

6.2 – Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do setor, sediadas na Microrregião 45 (IBGE – Campo Belo/MG), sendo apurada a média aritmética dos preços para obtenção de preços de referência, devendo ser observado o Decreto 1.421/2023.

6.3 – As dotações que custearão as despesas com este processo serão informadas nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento, visto tratar-se de Registro de Preços.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.

7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.

7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.

7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.

7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

7.8 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta, obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações.

7.9 – Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

8 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.

8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).

8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



9.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto o Sr. Clélia Damas Bastos, Secretária Municipal de Educação, ou outro servidor indicado e vinculado aos Setores Requisitantes, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

10.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

10.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

12 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

12.1.1 – Advertência escrita;

12.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

12.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



12.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;

12.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

12.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O Município de Cana Verde/MG poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



13.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 – Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste instrumento e na Lei 14.133/2021, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.4 – Rege-se o objeto deste instrumento pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito contidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.5 – Será DESCLASSIFICADA a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

13.6 – O PEN DRIVE deverá estar FORA do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

13.6.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

13.7 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no programa oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.canaverde.mg.gov.br e <https://memory.com.br/area-restrita/> (não usar o navegador CHROME), conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

13.8 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

13.9 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;

13.10 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro – Cana Verde/MG, telefone (35) 99831-5640, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@canaverde.mg.gov.br!

Cana Verde/MG, 25 de setembro de 2025.

QUÉSIA BÁRBARA FARIA BATISTA
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO II DO EDITAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cana Verde, na modalidade de Pregão Presencial 025/2025 – Processo 088/2025, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO IV DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Ao Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL
CANA VERDE/MG

Nesta,

Em atenção à Licitação 088/2025, Pregão Presencial 025/2025, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRSC 1000 ML		FRSC	200		
02	ÁGUA SANITÁRIA - 1 L EMBALAGEM COM 01 LITRO DE USO GERAL DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, C/ 1 LITRO.		FRSC	1.500		
03	ÁLCOOL COMUM 1000 ML ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 92,8°, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRSC.		FRSC	500		
04	ÁLCOOL EM GEL C/ 500 ML ÁLCOOL EM GEL COMUM 70%, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRSC.		FRSC	1.500		
05	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. FRSC DE 1000ML		FRSC	1.000		
06	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 GR COM FIBRAS 100% - ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO DE ASPECTO HOMOGÊNEO, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		ROLO	200		
07	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUDO CFOM 1 LITRO À 5 LITROS. SIMILIAR A YPÊ OU DE QUALIDADE SUPERIOR		FRSC	200		
08	ANIL LÍQUIDO 200 ML - COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, COADJUVANTE, VEÍCULO, PERFUME E CONSERVANTES		FRSC	50		
09	BOBINA SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE		UND	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	APROX. 10 KG					
10	LIMPA ALUMINIO – A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRSC PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		FRSC	400		
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML - INCOLOR, EMB. C/750ML.COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, REINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.		FRSC	500		
12	CLORO ATIVO 1 LITRO – 1000 ML – CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/ USO GERAL, EMBALAGEM OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.		FRSC	800		
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROX 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. ACONDICIONADO CONFORME AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.		PCTE	5.000		
14	COPO DESCARTÁVEL 300 ML – CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS, BOLHAS, RACHADURA, FUROS, DEFORMAÇÕES, BODAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.		PCTE	5.000		
15	CREME DENTAL INFANTIL – COM 1100 PPM. UNIDADE COM 50 GR. IGUAL OU SUPERIOR A TANDY COLGATE.		UND	100		
16	DESINFETANTE NEUTRO LÍQ C/ 2 L – CONCENTRADO; FRAGRANCIA NEUTRA; AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		FRSC	1.500		
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML – AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRSC DE 400ML.		FRSC	300		
18	DETERGENTE CONCENTRADO 500 ML – ALTAMENTE CONCENTRADA COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRANCIA FLORAL - EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300.		FRSC	1.500		
19	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA – ESCOVA DE LIMPEZA DE AUTOCLAVE, KIT		UND	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	CONTENDO ESCOVA COM CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS DE 13 CM X 21,5CM, COM CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO DE 67,5CM COM REGULAGEM MEDINDO ATÉ 120,5 CM E ESCOVA DE MÃO COM CERDAS DE NYLON DE 10CM X 10 CM.					
20	ESPONJA DE AÇO MULTIUSO – ESPONJA METÁLICA MULTIUSO, MIL E UMA UTILIDADES, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, EMBALAGEM CONTÉM 8 UNIDADES COM 60G. TIPO BOMBRIL OU SIMILAR.		PCTE	5.000		
21	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA – DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, MATERIAL ABRASIVO DE 110X70X21 MM.		UND	750		
22	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS - PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28CM X 30M.		UND	100		
23	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS - PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO DE 28CM X 300M		UND	100		
24	FILTRO DE CAFÉ 103 – CONFECCIONADO EM MICROTELA DE POLIÉSTER E COSTURADO ELETRONICAMENTE. COR: BRANCO.		UND	50		
25	FILTRO SOLAR FPS 50 - PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 50, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR.		UND	800		
26	FLANELA PARA LIMPEZA 31X 44 CM – 100% ALGODÃO, COSTURA OVERLOCK NAS BORDAS, COR LARANJA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X 44 CM.		UND	500		
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ELASTICO NAS PERNAS QUE EVITA VAZAMENTO. COBERTURA FILTRANTE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DE BOA QUALIDADE. MEDIDA DE PESO DE 11 A 15 KG		PCTE	100		
28	FÓSFORO PCTE 10 CX - CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 CX).		PCTE	50		
29	GUARDANAPO DE PAPEL FLH SIMPLES – BRANCO, 100% CELULOSE, DE 33X30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCTE	200		
30	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, N° 01 DE 23/01/96.		CX	50		
31	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, SEM ODOR, AÇÃO TOTAL CONTRA PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E INCLUSIVE MOSQUITOS DA DENGUE.		UND	50		
32	LENÇO UMIDECIDO COM 92 TOALHAS, FRAGÂNCIA SUAVE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL – EMBALAGEM PLÁSTICA.		PCTE	200		
33	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS C/ 01 LT - LIMPA PISO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, POLIMETRO DE BLOCO E VEÍCULO.		FRSC	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO E SUPERFÍCIE LAVÁVEIS, TAIS COMO: PORCELANATOS, CERÂMICAS, PEDRAS MUSTICAS, AEDOSIA, MÁRMORES, GRANITO, LAJOTAS, CIMENTICIOS, PASTILHAS, AZULEJOS, CAIXAS D'ÁGUAS, TELHAS, MUROS, PAREDES E PORTÕES. COMBINA DETERGENTE COM CLORO O QUE PROPORCIONA UMA ÓTIMA LIMPEZA DE BANHEIROS E COZINHA. DILUIÇÃO E RENDIMENTOS 1:10 E RENDER ATÉ 100M2, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
34	LIMPA VIDRO LÍQUIDO C/ 500 ML – INCOLOR OU AZUL, FRSC PLÁSTICO COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, PRINCÍPIO ATIVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. MARCA REFERÊNCIA: UAU, YPE, VEJA OU SUPERIOR		FRSC	400		
35	LIMPADOR COM BRILHO FRSC 500 ML.		FRSC	400		
36	LIMPADOR MULTIUSO GERAL CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PISOS E AZULEJOS. LIMPADOR DILUÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. 500ML		FRSC	2.000		
37	LIMPADOR PERFUMADO – 500 ML – LIMPADOR INDICADO PARA LIMPEZA COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E PERFUMA. FRSC COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE E TENSO ATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO.		FRSC	2.000		
38	LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM BRILHO INTENSO E SECO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'ÁGUA, FRSC C/ 500 ML, FRAGÂNCIAS: JASMIM E LAVANDA.		FRSC	40		
39	LÚVAS DE BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA,		PAR	800		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.					
40	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100 UND ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		CX	1.000		
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL 100 UND, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN.		CX	1.000		
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL 100 UND CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN.		CX	1.000		
43	PALHA DE AÇO N 1 – MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.		PCTE	400		
44	PILHA GRANDE ALCALINA PCT C/2		PCT	300		
45	PILHA MÉDIA ALCALINA PCT C/2		PCT	300		
46	PILHA PALITO AAA – 1.5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL PCT C/2		PCT	400		
47	PANO DE CHÃO ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR		UND	600		
48	PANO DE PRATO LISO E FECHADINHO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.		UND	500		
49	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) C/ 05 UND COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER.		PCTE	200		
50	PAPEL ALUMÍNIO 0,45 X 7,5M – MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO		UND	150		
51	PAPEL HIGIÊNICO 30M COM 12 UNDS FOLHA DUPLA – ALTA QUALIDADE.		PCTE	1.500		
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, IDEAL PARA DISPENSER. COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM.		UND	2.000		
53	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS – PARA COZINHA 20 CM X 22 CM, COM 50 FOLHAS DUPLAS CADA – MARCA DE REFERÊNCIA - SNOB, KITCHEN, BOB.		PCTE	200		
54	PEDRA SANITÁRIA 25 GR – 25 CX. C/ 01 UND. 25G C/ GANCHO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO – ESSÊNCIA		CX	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



	CORANTE					
55	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA – FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.		PCTE	50		
56	RODO DE MADEIRA 40 CM – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS		UND	80		
57	RODO DE MADEIRA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.		UND	80		
58	RODO PARA PIA (ACESSÓRIO P/ COZINHA). MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, MATERIAL REGUA/BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 21,5 CM		UND	20		
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO, TABLETE COM 200 GR		UND	400		
60	SABÃO EM PÓ C/ 800 GR, AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800 GR.		UND	1.000		
61	SABONETE BRANCO 90 GR, EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.		UND	500		
62	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO C/ 5L – DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		GALÃO	500		
63	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO C/ 500 ML PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PH NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DE ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM 500 ML, AROMA DE ERVA DOCE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		FRSC	200		
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, C/ 5 UND.		PCTE	2.000		
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS – PACOTE 100 UND, EM POLIETILENO, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCTE	1.500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS – PACOTE 100 UND, EM POLIETILENO, NA COR PRETA.		PCTE	1.000		
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – EM POLIETILENO, MEDINDO APROX. 63CM (LARGURA) X 80CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,08MM (ESPESSURA) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UND – SUPORTANDO ATÉ 10KG. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR-9191 DE 2008.		PCTE	1.000		
68	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO BRANCO 100 LITROS – REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA.		PCTE	500		
69	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO BRANCO 50 LITROS – REFORÇADO, NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 37CM DE LARGURA X 52CM DE ALTURA.		PCTE	500		
70	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15CM C/ 500 - EMBALAGEM PARA PIPOCA COMPOSIÇÃO: PAPEL RESISTENTE, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 15 CM VOLUME: FARDO COM 500 UNIDADES.		FARDO	100		
71	SAQUINHO DE PIPOCA 11X15CM PCTE COM 50 UNID – EMBALAGEM PARA PIPOCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL RESISTENTE, TIPO SACO DIMENSÕES: 20 X 15 CM VOLUME: C/ 50 UNIDADES		PCTE	100		
72	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE – LEITOSO, MEDINDO APROX. 22CM X 12CM, PACOTE COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.		PCTE	100		
73	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP, MEDIDA APROXIMADA TAM 5 X 23 CM PCTE C/ 100 UND		PCTE	50		
74	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP, MEDIDA APROXIMADA TAM 8 X 24 CM, PCTE C/ 100 UND		PCTE	50		
75	SODA CÁUSTICA 900 GR, EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO.		PCTE	30		
76	TAPETE ARTESANAL – DE RETALHOS MEDINDO 58 CM X 37 CM.		UND	200		
77	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 100 UND, CONFECCIONADA EM TNT – GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES		PCTE	500		
78	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA – ARTESANAL, CABO GRANDE.		UND	50		
79	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO – MÍNIMO 60 CM. BASE MADEIRA COM CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.		UND	50		
80	VASSOURA DE CERDAS DURAS EM NYLON REFORÇADO, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.		UND	100		
81	VASSOURA DE CERDAS MÉDIAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO		UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



	(SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.					
82	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO – RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.		UND	100		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO VI DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (CRF/FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo V do Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;
- k) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura deste certame;
- l) Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal.

Cana Verde, 25 de setembro de 2025.

QUÉSIA BÁRBARA FARIA BATISTA
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2025

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025 o MUNICIPIO DE CANA VERDE/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.244.426/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido no Decreto Municipal 1.421/2023, na Lei Complementar 123/2006, com regência da Lei Federal 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital da licitação, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, nas especificações constantes da Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se **relacionados na Tabela anexa deste instrumento!**

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 – Nos termos da legislação de regência, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência.

CLÁUSULA 4ª – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Terá a incumbência de fiscalizar e gerenciar o fornecimento do objeto a Sra. Clélia Damas Bastos, Secretária Municipal de Educação, ou outro servidor indicado e vinculado aos Setores Requisitantes, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – A recusa em aceitar as ordens de serviço ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

6.1 – O objeto demandado poderá ser adquirido de forma parcelada, mediante a expedição de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo Setor Competente, sendo o prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão das respectivas NAF's, das quais constarão os endereços de entrega.

6.2 – A entrega dos itens deverá ser feita nos endereços dos setores requisitantes, sempre no Município de Cana Verde/MG, sendo que os endereços para entrega deverão constar nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

6.3 – O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal é de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

6.4 – Os locais das entregas dos itens demandados poderão ser alterados e serão indicados nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's).

6.5 – O Município não aceitará produtos entregues com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em conformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à licitante vencedora efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.6 – O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pela fiscalização, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias.

6.6 – O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.6.1 – **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Edital da licitação, e similaridade com as amostras aprovadas no certame, se for o caso;

6.6.2 – **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor requisitante.

6.7 – A licitante vencedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal da execução do objeto.

6.8 – A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da Detentora do registro com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA 7ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 7.1 – Entregar os materiais nos locais determinados nas NAF's e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento e no Edital da licitação, que é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da NAF.
- 7.2 – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do objeto.
- 7.3 – A detentora deverá utilizar de pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS, ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização.
- 7.4 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, estando livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.
- 7.5 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e trabalhista, exigida pelo gestor e/ou fiscal da execução do objeto.
- 7.6 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 7.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua opção pelo Simples Nacional, se for o caso, sob pena da retenção de impostos nos termos da Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.
- 7.8 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta, obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações.
- 7.9 – Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 8.1 – Comunicar imediatamente à Detentora do registro, as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.
- 8.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados.
- 8.3 – Fiscalizar a execução do objeto, podendo para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos que não atendem as especificações e descrições solicitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.
- 8.4 – Assegurar ao pessoal da Detentora do registro, livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento (entrega).
- 8.5 – Efetuar o pagamento, tendo o Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o respectivo pagamento. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada no item anterior, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

9.2 – Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

9.3 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação na licitação.

9.5 – A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

9.6 – A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, se não comprovada a opção do fornecedor pelo Simples Nacional, efetuará retenções de impostos conforme Tabela constante do Anexo I da IN 1.234/2012 da RFB.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços do objeto nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços são fixos e irajustáveis, todavia, podendo sofrer realinhamento econômico-financeiro na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceite nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;

11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021;

10.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



10.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

10.2 – Pelo Fornecedor:

10.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração Municipal poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Se o proponente adjudicatário se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

11.1.1 – Advertência escrita;

11.1.2 – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

11.2 – Comete infração administrativa nos termos da legislação de regência, o fornecedor que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo; e
- d) Cometer fraude fiscal.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas e consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



11.4 – Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, o Fornecedor ficará sujeito às Multas a seguir relacionadas:

- a) Caso o fornecedor atrase o início, a execução ou conclusão da sua obrigação por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), por dia de atraso;
- b) Caso o fornecedor atrase a entrega dos itens, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste instrumento: Multa de 10% sobre o valor da NAF e rescisão contratual;
- c) O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo fornecedor, pelo prazo de até 2 anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- f) As sanções previstas poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 – Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações.

11.7 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

12.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

12.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 13 – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Perdões/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cana Verde, __ de _____ de 2025.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Processo 088/2025

Pregão Presencial 025/2025

A Firma/Empresa _____, sediada na Rua _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte:

- No caso de microempresa – Declaro de que a empresa acima referida aufere, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- No caso das empresas de pequeno porte – Declaro que a empresa acima referida aufere, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente – Declaro que empresa acima referida não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
(identificação e carimbo)

OBSERVAÇÃO: entregar fora dos envelopes, no credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ANEXO IX DO EDITAL TUTORIAL PARA ELABORAÇÃO PROPOSTA ELETRÔNICA (MÍDIA – PEN DRIVE)

1 – Efetue o download do WSICRegistraPropostas.exe através do site www.canaver.mg.gov.br > Acesso Rápido > Licitações e Pregões > Número da Licitação 0088/2025. Clique no arquivo Proposta Financeira para fazer o download do arquivo WSICRegistraPropostas.exe

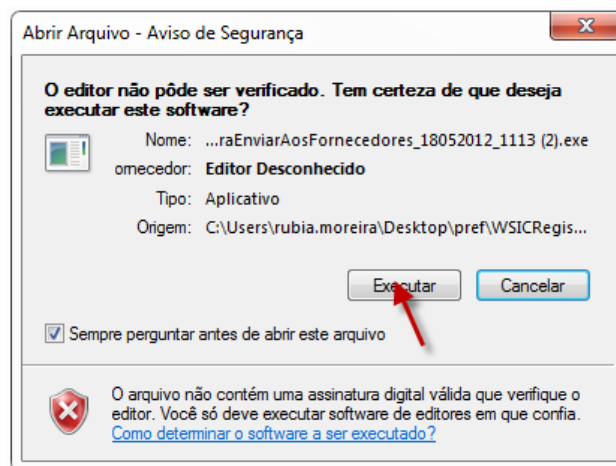
OBSERVAÇÃO: O programa deverá ser baixado do site, não do manual, pois este não contém o link para o instalador, é somente um informativo sobre este procedimento).

2 – Aguarde o término do download para abrir o arquivo Proposta Financeira.

3 – Copiar ou extrair o arquivo PL_0088_2025 para o local desejado.

4 – Abrir o arquivo Proposta Financeira e dar um clique no arquivo WSICRegistraPropostas.exe

5 – Será exibida a seguinte tela:



6 – Clique em Executar, a seguinte janela exibirá:

✓ Na aba Finalidade: Selecione Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- ✓ Na aba CNPJ: Informe o CNPJ do Fornecedor
- ✓ Razão Social: Informe a Razão Social Completa
- ✓ Depois clique em confirmar.

7 – Clique em Abrir Processo:

8 – Digitar a Marca do produto descrito e o Valor Unitário proposto para cada item. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.

9 – Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.

10 – Após preencher todos os itens desejados, clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para a Prefeitura. O arquivo PL_0088_2025 será gravado na mesma pasta onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe.

Cana Verde/MG, 25 de setembro de 2025.

QUÉSIA BÁRBARA FARIA BATISTA
SETOR DE LICITAÇÃO